



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

16 05 2016
987/2014
FC

PROJETO DE LEI Nº 11 /2016

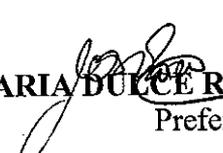
Revoga a Lei Municipal nº 984/2014, que autoriza o município de Fundão, por intermédio do Poder Executivo Municipal, a adquirir imóvel no valor de R\$ 94.535,00 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais) localizado na Avenida César Pegoretti - Centro, de propriedade do Srº Janilton Nunes Lírio, para ampliação do Cemitério Público Municipal, e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a **Lei Municipal nº 987/2014**, que autoriza o município de Fundão, por intermédio do Poder Executivo Municipal, a adquirir imóvel no valor de R\$ 94.535,00 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais) localizado na Avenida César Pegoretti - Centro, de propriedade do Srº Janilton Nunes Lírio, para ampliação do Cemitério Público Municipal, e dá outras providencias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 13 de maio de 2016


MARIA DULCE RUDIO SOARES
Prefeita



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

03
76/16
\$

MENSAGEM Nº 009/2016

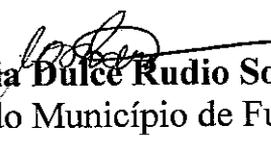
Fundão/ES, 13 de maio de 2016

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei o incluso Projeto de lei que *Revoga a Lei Municipal nº 984/2014, que autoriza o município de Fundão, por intermédio do Poder Executivo Municipal, a adquirir imóvel no valor de R\$ 94.535,00 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais) localizado na Avenida César Pegoretti - Centro, de propriedade do Srº Janilton Nunes Lírio, para ampliação do Cemitério Público Municipal, e dá outras providencias.*

Considerando que a transição não foi efetivada até o momento, houve-se por bem tomar a iniciativa do presente Projeto de Lei para revogação da Lei em referência.

Na certeza de que a presente matéria encontrará acolhida no seio dos nobres vereadores, no sentido de aprovação da mesma, valemo-nos do ensejo para apresentar-lhes nossos protestos de elevado respeito


Maria Dulce Rudio Soares
Pfeita do Município de Fundão/ES

A S. Ex^a

Carlos Augusto Tofoli

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES